

RECIBO

*Recebi da Deputada Leandre Dal Ponte a importância de R\$ 5.000,00, referente
o pagamento da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 12*

Curitiba, 22 de NOVEMBRO de 2019



Edward Pessoa de Mello



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
12
Data e Hora de Emissão
22/11/2019 12:30:34
Código de Verificação
W6DB100H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: EDWARD PESSOA DE MELLO - ME
CPF / CNPJ: 19.480.711/0001-39 **Inscrição Municipal:** 17 06 0684541-2
Endereço: R. MAURÍCIO CAILLET, 000135 UN 40 - BAIRRO: ÁGUA VERDE **Tel.:** 41 - 30166139
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contabilidadedemarch@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: LEANDRE DAL PONTE
CPF / CNPJ: 806.350.939-49 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA PROF. OMAR SABBAG, 1055 - BAIRRO: JD BOTANICO - CEP: 80210000
Município: Curitiba **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSESSORIA PRESTADA NO MÊS DE NOVEMBRO/2019.
Assessoria de comunicação da deputada Leandre nas redes sociais para a divulgação do mandato parlamentar.
Criação de artes e elaboração de textos para as mídias sociais.
Processo de gestão e gerenciamento de blog para a parlamentar.
Facebook: endereço: www.facebook.com/LeandreDP/
Blog: endereço: www.leandredalponte.com.br

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.000,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 5.000,00

Código da Atividade

17 - 06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.000,00	0,00	0,00	10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.